

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 238 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 1974

EMENTA:-Modifica o art.14 da Resolução nº135/72, do Conselho Universitário.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessões realizadas nos dias 10 de janeiro e 18 de fevereiro de 1974, respectivamente, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o art. 14 da Resolução 135/72, de 07.12.72, do Conselho Universitário:

"Art. 14 - A prova prática ou experimental será realizada sobre assunto, sorteado no momento, constante do programa organizado para o concurso, contendo pelo menos cinco itens que se relacionem ao programa elaborado para a prova escrita do Concurso, e constará de experiência, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas, devendo ser realizada no máximo de quatro (4) horas.

§ 1º - Da prova prática o candidato deverá fazer sucinto relatório, imediatamente após a sua realização.

§ 2º - Nas provas práticas para cuja realização seja necessária a execução de métodos ou técnicas em doentes, aplicar-se-á o seguinte:

I - Os itens a que se refere o "caput" deste artigo serão substituídos por, pelo menos, cinco (5) pacientes selecionados pela comissão examinadora.

II - Nas disciplinas de integração dos aspectos médico e cirúrgico será facultado ao candidato optar por

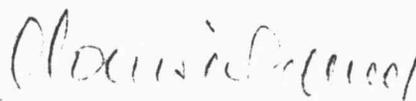
relatório

um destes, quando couber, na exe
cução da prova prática.

§ 3º - A prova prática não será realiza
da, a critério do Conselho do Centro
competente, nos Concursos para
Departamentos onde a natureza dos
conhecimentos a torne inexecuível
ou inadequada, o que deverá cons
tar do Edital".

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 18 de
fevereiro de 1974.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

Presidente do Conselho Universitário

SMD/eps.